



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**

**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APRESENTADO PELA  
EMPRESA METALÚRGICA J. C. MAGATON LTDA-ME.**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 058/2017 - Tomada de Preços nº 013/2017

**INTERESSADA:**

**- WM METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Considerando a interposição de **RECURSO** interposto, pela empresa **METALÚRGICA J. C. MAGATON LTDA-ME**, na data de 25/10/2017, requerendo o acolhimento do Recurso e desclassificação da Proposta da empresa declarada vencedora, WM METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento as determinações legais contidas na Lei 8.666/93, especialmente ao art. 109, abre prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 27/10/2017, para apresentação de contrarrazões (impugnação do recurso interposto).

Para assegurar que o integral conhecimento do Recurso apresentado pela licitante METALÚRGICA J. C. MAGATON LTDA-ME., a Comissão Permanente de Licitação encaminhará para o endereço eletrônico, das licitantes participantes, o anexo na íntegra do Recurso da Recorrente com as alegações apresentadas. E para torna-lo público, efetuará a devida publicação do mesmo no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site do Município em [www.piedadedoriogrande.mg.gov.br](http://www.piedadedoriogrande.mg.gov.br), aba licitação 2017, Processo nº 058/2017, aba download.

Dúvidas ou outras informações poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3335-1122 ou pelo email: [licitacao@piedadedoriogrande.mg.gov.br](mailto:licitacao@piedadedoriogrande.mg.gov.br).

Município de Piedade do Rio Grande, 26 de outubro de 2017.

  
**Cláudio Rodolfo Oliveira**  
Presidente da CPL



www.metalurgicamagaton.com.br

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 783  
VILA CASAL - UBÁ - MG.  
TEL: 32- 3531-7212 CEL: 8862 8000  
INSC. EST. 699.317754.0060  
CNPJ: 16.528.291/0001-25

**GALPÕES-GRANDES -JANELAS DE FERRO-ALUMINIO--- I N O X ---INTERFONES-ALARMES-CERCA ELETRICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE/MG

A/C- SETOR DE LICITAÇÕES

Assunto: PEDIDO DE NULIDADE DA ATA DE JULGAMENTO

Referente a Tomada de preço nº 001/2017 – Processo nº 058/2017

A empresa **METARLURGICA J. C. MAGATON LTDA**, vem, respeitosamente, por intermédio de sua sócia proprietária que subscreve, tempestivamente, apresentar seu

### **RECURSO/IMPUGNAÇÃO**

em virtude da ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE LICITAÇÃO 058/2017 TOMADA DE PREÇO 001/2017:

## **1- DA RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

Verifica-se pela leitura da "ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE LICITAÇÃO 058/2017 TOMADA DE PREÇO 001/2017" realizada no dia 19/10/2017, às 14 h que, sagrou-se vencedora a proposta apresentada pela empresa VM METALURGICAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, apresentando a proposta de **R\$ 72.836,50 (Setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo que a empresa **J.C MAGATON LTDA**, apresentou a proposta de **R\$ 129.697,04 (Cento e vinte e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**.

O edital 047/2017, processo de licitação 058/2017, em seu Item 2.2, "DO OBEJTO", confere valor à Licitação de **R\$ 143.332,20 (Cento e quarenta e três reais trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, se não vejamos:

Metalúrgica J. C. Magaton Ltda  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 783  
Barro Vila Casal  
CEP 36500-000 - Ubá - MG  
16528291/0001-25





www.metalurgicamagaton.com.br

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 783  
VILA CASAL - UBÁ - MG.  
TEL: 32- 3531-7212 CEL: 8862 8000  
INSC. EST. 699.317754.0060  
CNPJ: 16.528.291/0001-25

**GALPÕES-GRANDES -JANELAS DE FERRO-ALUMINIO--- I N O X ---INTERFONES-ALARMES-CERCA ELETRICA**

## 2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para construção de cobertura na quadra da Escola M. Gabriel de Resende Passos.

2.2 - O valor estimado dos serviços é de R\$ 143.332,20 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). (Grifo nosso).

Assim, claramente que, a proposta realizada pela empresa **VM METALÚRGICAS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME** de R\$ 72.836,50 (Setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) deve ser considerada **MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL**, tendo em vista estar com valor INFERIOR A 70% (Setenta por cento) do valor estimado de R\$ 143.332,20 (Cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais vinte centavos) pela prefeitura municipal em seu Edital no item 2.1, conforme acima descrito.

Ora, o valor estimado pela prefeitura é de R\$ 143.332,20, enquanto a vencedora do processo licitatório lançou uma proposta de R\$ 72.836,50, ou seja cerca de 51% (Cinquenta e um por cento) do valor estimado pela Prefeitura licitante.

Neste contexto, a proposta da empresa VM METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME deve ser **DECLASSIFICADA CONFORME DETERMINA A LEI DE LICITAÇÕES - LEI 8.666/93**, em seu Artigo 48, II e , se não vejamos:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

**II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

**§ 1º Para os efeitos do disposto no Inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)**

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

**16528291/0001-25**  
Metalúrgica J. C. Magaton Ltda  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 783  
Bairro Vila Casal  
CEP 36500-000 - Ubá - MG



30  
ANOS  
DE TRADIÇÃO  
E  
SEGURANÇA  
**EM FERRO E ALUMÍNIO**

[www.metalurgicamagaton.com.br](http://www.metalurgicamagaton.com.br)

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 783  
VILA CASAL - UBÁ - MG.  
TEL: 32- 3531-7212 CEL: 8862 8000  
INSC. EST. 699.317754.0060  
CNPJ: 16.528.291/0001-25

**GALPÕES-GRANDES -JANELAS DE FERRO-ALUMINIO--- I N O X ---INTERFONES-ALARMES-CERCA ELETRICA**

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, sob pena de NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO, a proposta da empresa METALURGICA J.C MAGATON LTDA, atendeu a todos os requisitos da licitação, devendo torna-se vencedora do processo tendo em vista não haver outra concorrente, corroborando o fato da proposta apresentada pela empresa VM METALURGICAS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME, de R\$ 72.836,50 (Setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) ter sido efetuada com PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL, CONFORME DETERMINA A LEI DE LICITAÇÕES - LEI 8.666/93, de acordo com as recentes alterações.

Desta forma, requer o acolhimento desta defesa, declarando a empresa METALURGICA J.C MAGATON LTDA vencedora da Licitação nº 58/2017, com a NULIDADE DA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017, pelos motivos expostos, sob as penas da Lei.

Pede Deferimento,

Ubá, 23 de Outubro de 2017,

  
**Rafaella Oliveira Magaton Fazollo**

**Sócia-proprietária**

**16528291/0001-25**  
**Metalúrgica J. C. Magaton Ltda**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 783  
Bairro Vila Casal  
CEP 36500-000 - Ubá - MG